



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA Nº 410/2010/D.B./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ÁUREA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **75 dias**, a servidora **ÁUREA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES**, efetiva no cargo de “**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 15 de Dezembro de 2010 e término 27 de Fevereiro de 2011**, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo nº 204/2010.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais, vigendo a partir de 15 de Dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 10 de Dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV